EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024 - SMCT

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL E DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, os Decretos da Presidência da República nº 11.453, de 23 de março de 2023, nº 11.525/2023, de 11 de maio de 2023, torna público a lista FINAL de avaliação da trajetória na área cultural para fins de premiação de Agentes Culturais.

Os Agentes Culturais apresentaram inscrições para concorrer à premiação estabelecida no Anexo I do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024 – SMCT. Após a devida análise do recurso apresentado, os Agentes Culturais que atenderam aos critérios de elegibilidade, os candidatos devem ser residentes e atuantes na cidade de Embu-Guaçu há pelo menos 10 (dez) anos completos, devendo comprovar sua atuação relevante no cenário cultural local (item 5.1.1), os candidatos devem apresentar os documentos descritos nos itens 9.2.1., 9.2.2., 9.2.3., 9.2.3.1., 9.2.4., 9.2.5., 9.2.6.

Os candidatos que preencherem os critérios de inscrições foram avaliados e selecionados, conforme os critérios descritos no item 11.6.

A lista FINAL de avaliação após o período de recurso, a pontuação obtida na avaliação da trajetória cultural, e os Agentes Culturais aprovados passarão para as próximas etapas do certame.

Lista dos Agentes Culturais avaliados e selecionados:

AGENTE CULTURAL	CATEGORIA	PONTUAÇÃO FINAL
SARA REGINA MARTINS LIMA	AUDIOVISUAL	**95**
DANIELE GOMES RODRIGUES	OUTRAS MODALIDADES CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA	**90**
VITOR SERGIO VALENTE MARTINS	OUTRAS MODALIDADES CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA	**75**
GIOVANNA GONÇALVES BATISTA	OUTRAS MODALIDADES CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA	**60**

Os Agentes Culturais que não atenderam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no item 5.1.1, que exigia comprovação de residência e atuação relevante no cenário cultural de Embu-Guaçu por pelo menos 10 (dez) anos completos, foram desclassificados, ou a ausência de documentação obrigatória conforme os itens 9.2.1., 9.2.2., 9.2.3., 9.2.3.1., 9.2.4., 9.2.5. e 9.2.6 do Edital resultou na desclassificação desses candidatos.

A lista dos Agentes Culturais desclassificados pelos critérios descritos:

AGENTE CULTURAL	CATEGORIA
JANAINA ANTUNES MONTEIRO	OUTRAS MODALIDADES CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA
MAGDA MARIA MARQUES DE LIMA	OUTRAS MODALIDADES CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA

Os Agentes Culturais selecionados deverão apresentar os documentos exigidos para habilitação, no período de **22 DE OUTUBRO A 25 DE OUTUBRO** conforme descrito no Edital. A documentação obrigatória inclui certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários federais, estaduais e municipais, comprovante de conta corrente em nome do proponente. As certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas, desde que o Agente Cultural não esteja em débito com o ente público ou com a União, segue trecho do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024 – SMCT:

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1. Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, apresentar os seguintes documentos, no prazo estabelecido do cronograma.

12.2. Se o agente cultural for pessoa física:

12.2.1. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União.

12.2.2. Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários estaduais.

12.2.3. Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais

12.2.4. Comprovante de conta bancária em nome do proponente, informando banco, agência e conta corrente.

12.3. Para a transferência de recursos, não serão aceitas contas salário, contas poupança ou contas de pagamento, os agentes culturais devem fornecer obrigatoriamente contas corrente em nome do proponente, sob pena de desabilitação.

12.4. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

12.5. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pelo repasse do fomento e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

12.6. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Embu-Guaçu/SP, 21 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Praça Ivan Braga de Oliveira, nº 40, Centro
(11) 4661-9029
leipaulogustavoembuguacu@gmail.com